univille

DELITO

- Injusto Penal
  - Conduta
    - Modelo Final (Welzel)
    - Modelo Performático
  - Tipicidade
    - Injusto Doloso de Ação (CP, art. 18, I)
      - Tipo Objetivo
        - Causação do Resultado (CP, art. 13)
        - Imputação Objetiva
      - Tipo Subjetivo
        - Dolo Direto de 1º Grau
        - Dolo Direto de 2º Grau
        - Dolo Eventual
    - Injusto Imprudente (CP, art. 18, II)
      - Tipo Objetivo
        - Lesão do Dever de Cuidado Exigido
        - Resultado Danoso
        - Imputação Objetiva
          - Nexo Causal
          - Realização do Risco
          - Previsibilidade
      - Tipo Subjetivo (Imprudência Consciente e Inconsciente)
    - Injusto de Omissão de Ação (CP, art. 13, §2º) (Própria e Imprópria)
      - Tipo Objetivo 1. Perigo para o bem jurídico; 2. Poder concreto de agir; 3. Omissão da ação mandada *** 4. Resultado típico; 5. Posição de Garantidor (*omissão imprópria*)
      - Tipo Subjetivo (*omissão própria*: dolo; *omissão imprópria*: dolo ou imprudência)
  - Antijuridicidade e Justificação
    - Legítima Defesa (CP, art. 25)
    - Estado de Necessidade (CP, art. 24)
    - Estrito Cumprimento de Dever Legal (CP, art. 23)
    - Exercício Regular de Direito (CP, art. 23)
    - Consentimento do Titular do Bem Jurídico (*supralegal*)
- Culpabilidade
  - Capacidade de Culpabilidade (CP, arts. 26-28) ↔ (Imputabilidade)
  - Conhecimento da Ilicitude (CP, art. 21) ↔ (Erro de Proibição)
  - Exigibilidade de Conduta Diversa (CP, art. 22) ↔ (Exculpação)

Elementos Negativos do Tipo (Adolf Merkel)

Autoria e Participação
- Autoria
  - Direta
  - Indireta/Mediata
  - Coletiva/Coautoria
  - Colateral
- Participação
  - Induzimento (criar a ideia)
  - Instigação (apoiar a ideia)
  - Cumplicidade (auxílio)

Estrutura Analítica do Delito